



Terça, 04 de agosto de 2026 | VOL: 2 | Nº 321

Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO Nº. 063/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EXTRATO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
homologação	5





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº. 063/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026
DECRETO Nº. 063/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EVENTO 'REGATA DE OUTEIRO', ANO 2026, NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Poder de Polícia da Administração Municipal, nos termos do art. 134 e seu § 14[1], da Lei Municipal nº 016, de 31 de dezembro de 1999 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO as comemorações da tradicional REGATA DE OUTEIRO 2026;

CONSIDERANDO que a comunidade local promove evento de significativa relevância cultural, social e econômica para o município, com destaque para o lazer, a integração comunitária e a celebração das tradições locais;

CONSIDERANDO que a realização do evento envolve a concentração de muitas pessoas e diversas atividades, demandando medidas que garantam a segurança e o bem-estar de todos os participantes;

CONSIDERANDO que a regulamentação visa assegurar a ordem pública e a tranquilidade da comunidade, prevenindo ocorrências que possam comprometer o bom desenvolvimento da festividade;

CONSIDERANDO que a transparência nos critérios de participação e a organização dos espaços contribuem para a equidade e o bom funcionamento do evento,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 048/2026, de 09 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas, não alcoólicas e similares em garrafas, recipientes e vasilhames de vidro, durante eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Cedral,

D E C R E T A:

Art. 1º. Somente serão autorizadas as seguintes modalidades de estruturas para funcionamento no evento 'Regata de Outeiro':

I - Barracas padronizadas pela Prefeitura Municipal, após autorização prévia;

II - Trailers adaptados para alimentação, desde que na área designada pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Todas as estruturas devem ser removíveis, desmontáveis e compatíveis com o espaço público, obedecendo às normas de segurança e acessibilidade vigentes.

Art. 2º. Fica terminantemente proibido o uso de som móvel e/ou de som automotivo (paredões), radiolas, bem como eventos paralelos, no dia 07 de setembro de 2026, a partir das 16h00min na Avenida Professora Rosa Ewerton, Povoado Outeiro.

Parágrafo único. A única exceção fica por conta de aparelhagem de som oficial do evento.

Art. 3º. Fica terminantemente proibido, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 048/2026, de 09 de janeiro de 2026, a comercialização de bebidas alcoólicas, não alcoólicas e similares em garrafas, recipientes e vasilhames de vidro por ambulantes e comércios localizados no local do evento, bem como no seu entorno.

Art. 4º. O presente Decreto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com apoio da Vigilância Sanitária, e outras forças de segurança, inclusive da Polícia Militar.

Art. 5º. O descumprimento deste Decreto poderá acarretar na aplicação de penalidades previstas no art. 29 da Lei Municipal nº 168, de 20 de setembro de 2021, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados serão revertidos ao orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL - ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal





[1] Art. 134. (...).

§ 14. O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários à fiscalização, requisitos, restrições, e demais institutos asseguradores do pleno exercício do poder de polícia municipal.

Publicado por: DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Código identificador: 6sgjsppsdom20260810140854



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026. Pregão Eletrônico: 002/2025, Processo Administrativo nº 0202.02.10.5/2025–PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: LS SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.906.648/0001-31. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cedral/MA. VALOR TOTAL: R\$ 21.119,68 (Vinte e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0003.2056.0000 Manutenção da Gestão Adm. do FMAS 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02. PODER EXECUTIVO 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0041.2063.0000 Manut. da Gestão descentralizada do Bolsa Família 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02. PODER EXECUTIVO 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0031.2090.0000 Manutenção de programas federais – FNAS 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02. PODER EXECUTIVO 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.245.0025.2064.0000 Manut. Ações da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02. PODER EXECUTIVO 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0033.1039.0000 Reforma e Manutenção do CRAS 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02. PODER EXECUTIVO 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0047.2062.0000 Manut. Prog. Prot. Social Básica-PSB, Serv. Conv. E Fort. De Vínculo 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/08/2026 e encerramento em 03/08/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTES: Srª. Kedma Marina Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, e a Secretária Municipal de Finanças, a Srª. Maria Joanina Ferreira da Silva CONTRATADO: Sr. Luiz Segundo Salazar de Souza - Representante Legal da empresa: LS SERVICOS E COMERCIO LTDA.

Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral

Licitação

Código identificador: bd6vfraudib20260804080843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026. Pregão Eletrônico: 002/2025, Processo Administrativo nº 0202.02.10.5/2025–PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: LS SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.906.648/0001-31. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cedral/MA. VALOR TOTAL: R\$ 50.721,17 (Cinquenta mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02. PODER EXECUTIVO 02.21 FUNDEB 12.361.0043.1063.0000 Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo. 02. PODER EXECUTIVO 02.21 FUNDEB 12.365.0052.2037.0000 Manut. da Educação Infantil Pré-escola 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 02. PODER EXECUTIVO 02.21 FUNDEB 12.365.0052.2106.0000 Manut. do Ensino Infantil – Creche 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/08/2026 e encerramento em 03/08/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTES: Sr. Liherbeth Silva Souza, Secretário Municipal de Educação, e a Secretária Municipal de Finanças, a Srª. Maria Joanina Ferreira da Silva. CONTRATADO: Sr. Luiz Segundo Salazar de Souza - Representante Legal da empresa: LS SERVICOS E COMERCIO LTDA.



Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral
Licitação
Código identificador: 2r3lzvdjt6y20260804080835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO		
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026	
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL – MA	
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.647.023,59 (Um Milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)	

PREÂMBULO

Aos 3 de Agosto de 2026, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 003/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a





Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

INOV9 CONSTRUTORA LTDA 26.271.636/0001-61 Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ <u>1.647.023,59</u> (Um Milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)												
Item	Descrição		Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total						
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza pública urbana do município de Cedral-MA		Serviço	1	R\$ 1.647.023,59	R\$ 1.647.023,59						
Total Geral					R\$ 1.647.023,59							
Total Geral					R\$ 1.647.023,59							

Cedral – MA, 3 de Agosto de 2026.

Patrícia Helena Ramos da Costa
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento





Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral

Licitação

Código identificador: y0ft0cpako20260804080856





**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000
Município de Cedral:06235006000124

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

Município de
Cedral:06235006000124

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=Município de
Cedral:06235006000124 Data:04.08.2026 21:00

